



CONDETUR DA COSTA DO SOL
CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DA
COSTA DO SOL

Ano 2022



MAPA DO TURISMO EDIÇÃO 2022

CATEGORIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO BRASIL E NA COSTA DO SOL

Resumo da Seleção

X

Categoria	Nº de Casos	% de Casos
A	3	23.1%
B	4	30.8%
C	4	30.8%
D	1	7.69%
E	1	7.69%
Total	13	100%

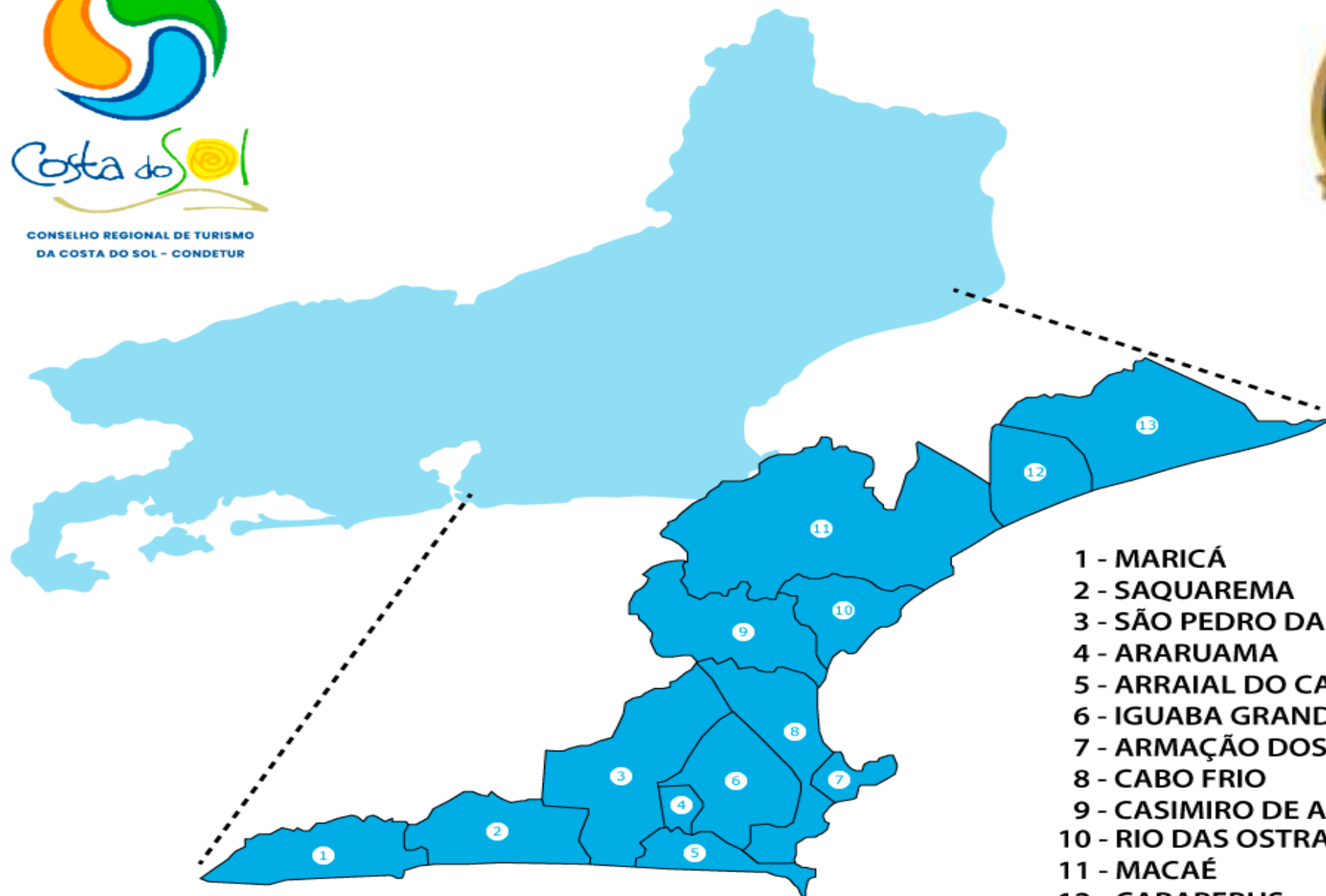
62 Municípios Categoria A – 3 na Costa do Sol

249 Municípios Categoria B – 4 na Costa do Sol

470 Municípios Categoria C – 4 na Costa do Sol

1601 Municípios Categoria D – 1 na Costa do Sol

425 Municípios Categoria E – 1 na Costa do Sol



- 1 - MARICÁ
- 2 - SAQUAREMA
- 3 - SÃO PEDRO DA ALDEIA
- 4 - ARARUAMA
- 5 - ARRAIAL DO CABO
- 6 - IGUABA GRANDE
- 7 - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
- 8 - CABO FRIO
- 9 - CASIMIRO DE ABREU
- 10 - RIO DAS OSTRAS
- 11 - MACAÉ
- 12 - CARAPEBUS
- 13 - QUISSAMÃ

Parâmetros da consulta: Rio de Janeiro, COSTA DO SOL[A, B, C, D, E]

Resumo da Seleção

Categoria	A	B	C	D	E	Total
Nº de Casos	3	4	4	1	1	13
% de Casos	23.1%	30.8%	30.8%	7.69%	7.69%	100%

UF	Município	Região Turística	Domésticos	Internacionais	Estabelecimentos	Empregos	Arrecadação de Impostos	Categoria
RJ	Araruama	COSTA DO SOL	198.492	2.259	9	55	190.393	B
RJ	Armação dos Búzios	COSTA DO SOL	671.819	320.320	209	2.374	32.816.709	A
RJ	Arraial do Cabo	COSTA DO SOL	260.542	40.933	46	368	4.168.108	B
RJ	Cabo Frio	COSTA DO SOL	1.209.539	41.049	89	954	11.488.202	A
RJ	Carapebus	COSTA DO SOL	0	0	0	0	-	E
RJ	Casimiro de Abreu	COSTA DO SOL	28.116	2.932	8	18	-	C
RJ	Iguaba Grande	COSTA DO SOL	55.183	262	2	7	-	C
RJ	Macaé	COSTA DO SOL	486.356	15.241	59	1.275	8.103.191	A
RJ	Maricá	COSTA DO SOL	94.745	1.509	7	26	-	C
RJ	Quissamã	COSTA DO SOL	28.622	0	4	7	-	D
RJ	Rio das Ostras	COSTA DO SOL	347.607	5.394	38	147	1.202.230	B
RJ	São Pedro da Aldeia	COSTA DO SOL	87.691	1.016	11	51	486.931	C
RJ	Saquarema	COSTA DO SOL	178.115	3.231	25	92	1.030.468	B



Costa do Sol

CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



LAGOA DE ARAUAMA



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

Mais salgada que o mar e 100 vezes maior que a Lagoa Rodrigo de Freitas, abrange os municípios de **Saquarema, Araruama, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Arraial do Cabo e Cabo Frio**. Um dos maiores corpos de água hipersalina do mundo, a laguna fica na Região Turística da Costa do Sol (antiga Região dos Lagos) e cobre 160 km da região costeira do RJ. O termo correto é "laguna" porque existe uma ligação com o mar, Canal do Itajuru, em Cabo Frio.





LAGOAS DE MARICÁ



Costa do Sol
CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

No município de **Maricá** está localizado um grande complexo lagunar, que contempla as lagoas de Maricá, Barra de Maricá, do Padre, Guarapina, Jacaroá, Araçatiba, Boqueirão e Jaconé. Elas são ligadas ao mar por meio dos canais de Ponta Negra e Itaipuaçu.





LAGOA DE SAQUAREMA



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - RJ de Janeiro

A Lagoa de Saquarema, de água salgada, situa-se integralmente em **Saquarema**. Margeia o Oceano Atlântico desde a Cidade até a divisa com **Maricá**.

Na boca da barra, na Praia de Itaúna, acontece o evento internacional Mundial de Surf da WSL.





CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

REPRESA DE JUTURNAIBA

A represa de Juturnaíba é uma represa localizada entre os municípios de **Silva Jardim e Araruama**, no local de confluência entre os rios São João, Capivari e Bacaxá. O empreendimento é um grande reservatório de água doce, e o maior destinado ao abastecimento humano no estado do Rio de Janeiro.



Superfície de 43 km², um perímetro de 85 km, comprimento de 15 km e uma largura máxima de 4 km.



RIO SÃO JOÃO



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

O **Rio São João** é um rio que nasce na Serra do Mar, próximo à área de proteção ambiental de Macaé de Cima, nos limites entre os municípios de Silva Jardim, Nova Friburgo e Cachoeiras de Macacu, sendo uma importante fonte de abastecimento de água das cidades compreendidas pela Costa do Sol.

Sua foz é na localidade de Barra de São João, distrito praiano de **Casimiro de Abreu na divisa com Cabo Frio.**





RESERVA EXTRATIVISTA MARINHA DE ARRAIAL DO CABO - RESEX



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

A Reserva Extrativista Marinha do **Arraial do Cabo** é uma área protegida do Brasil, classificada como unidade de conservação federal e categorizada como reserva extrativista. Ela foi criada por Decreto Presidencial em 03 de janeiro de 1997, cobrindo uma área de 56.769 hectares do estado do Rio de Janeiro. É uma unidade de conservação de interesse ecológico-social e visa proteger o sustento dos pescadores artesanais, a flora e a fauna locais.





PARQUE NACIONAL DA RESTINGA DE JURUBATIBA



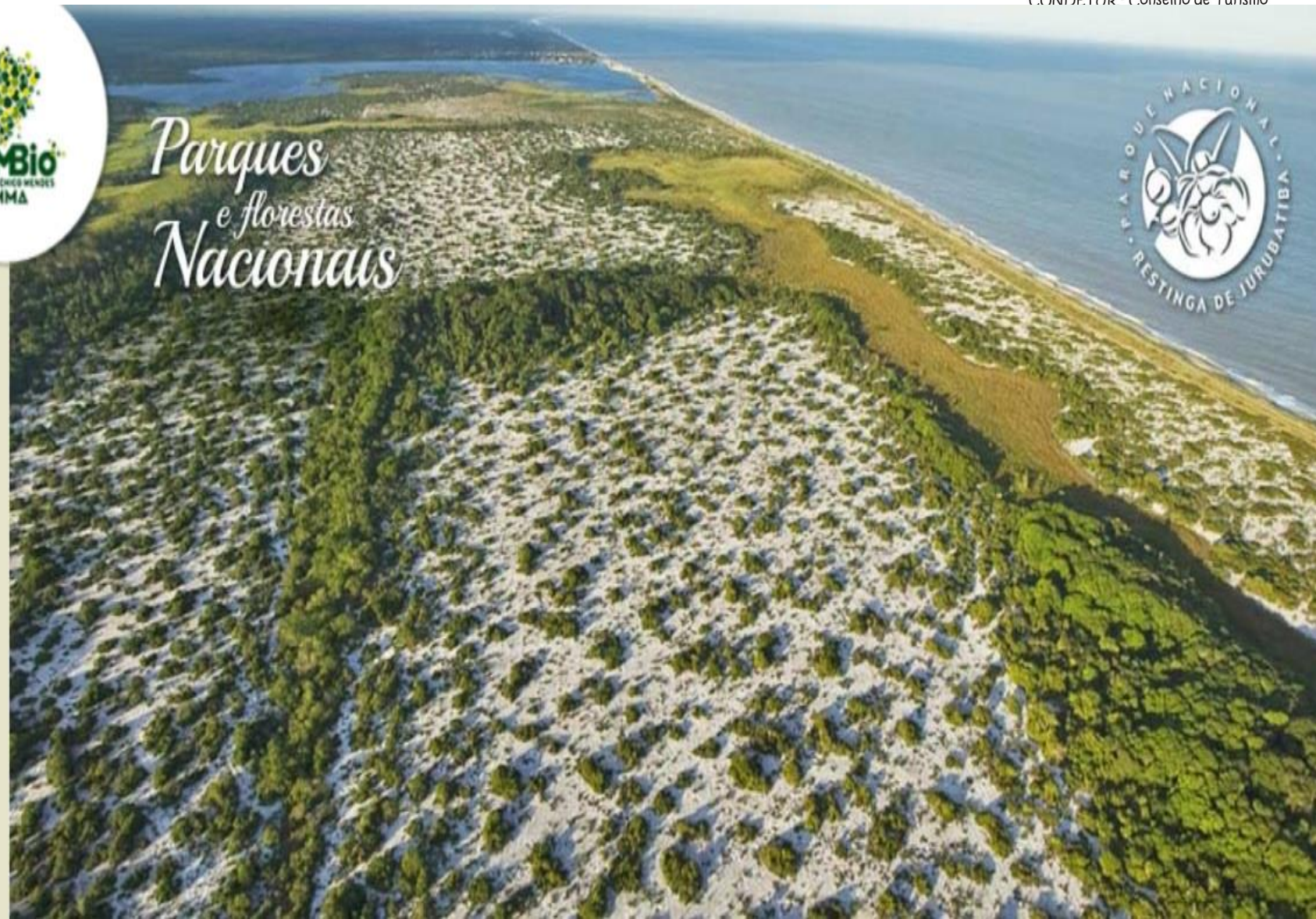
CONDETTUR - Conselho de Turismo

O Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba fica situado no litoral norte do estado do Rio de Janeiro, englobando áreas dos municípios de **Macaé, Carapebus, Quissamã.**

Possui 44 km de praias, sendo que neste trecho existem 18 lagoas costeiras de rara beleza e de grande interesse ecológico.



*Parques
e florestas
Nacionais*





PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL

O Parque Estadual da Costa do Sol, criado por lei em 18 de abril de 2011, tem cerca de 9.840,90 hectares dividido em quatro setores, cada qual composto por uma ou mais áreas distintas, que abrangem terras dos municípios de **Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Saquarema e São Pedro da Aldeia.**

PARQUE ESTADUAL DA COSTA DO SOL



CONDETUR - Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



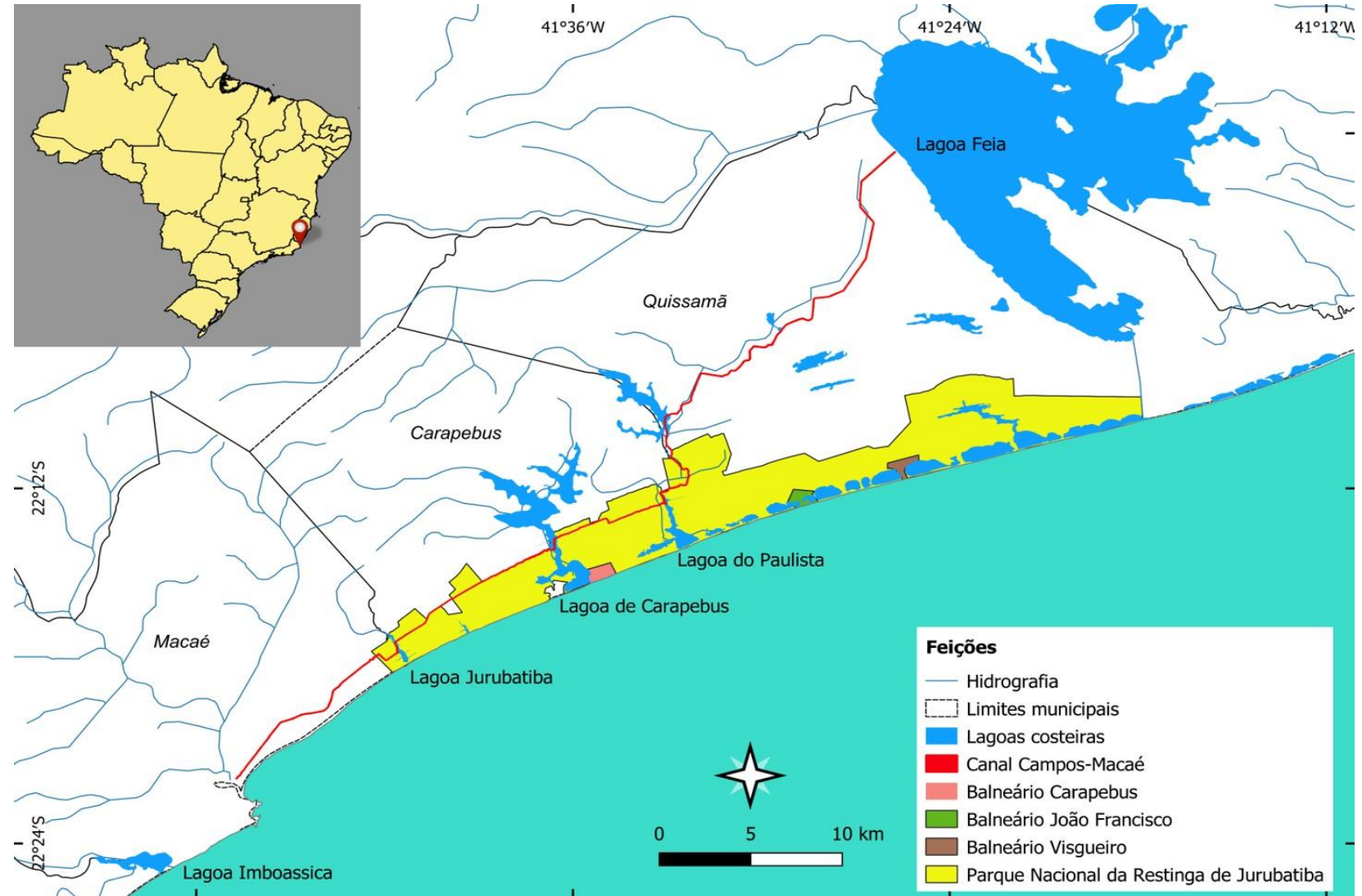


CANAL MACAÉ – CAMPOS 106 KM



CONDETUR - Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

O canal corta os atuais municípios de **Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus e Macaé**, além do **Parque Nacional da Restinga de Jurubatiba**. É considerado como uma das maiores obras de engenharia do país à época do Império. O seu percurso, com uma largura média de 15 metros, estendia-se por 106 quilômetros, sem contar os diversos canais de derivação. Considerando-se apenas a extensão, é o segundo canal artificial mais longo do mundo, sendo superado apenas pelo Canal de Suez (163 quilômetros), e superando o Canal do Panamá (82 quilômetros).





A Costa do Sol possui 3 Praias certificadas com o Selo de Balneabilidade Internacional Bandeira Azul, **Praia de Itaúna** em Saquarema, **Praia do Forno** em Búzios e **Praia do Peró** em Cabo Frio.

Praia de Itaúna
Saquarema



Praia do Peró
Cabo Frio

Praia do Forno
Búzios





PRINCIPAIS RODOVIAS, AEROPORTOS E PORTOS



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



RODOVIA BR – 101 e 493

RODOVIAS RJ 104, 142, 162, 168, 124, 106, 178, 196, 128, 102, 114 e 132

AEROPORTOS – Maricá, Cabo Frio, Armação dos Búzios e Macaé

Portos – Arraial do Cabo e Macaé

Piers – Armação dos Búzios, Cabo Frio e Rio das Ostras



AEROPORTOS, CENTRO DE CONVENÇÕES



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



CENTRO DE CONVENÇÕES DE MACAÉ



AEROPORTO INTERNACIONAL DE CABO FRIO



AEROPORTO DE MACAÉ

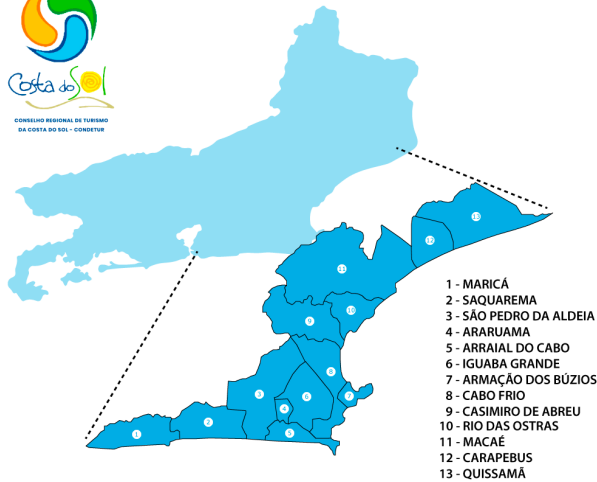


AEROPORTO DE MARICÁ



AEROPORTO DE BÚZIOS





A Região Turística da Costa do Sol tem como proposta atrair investidores Nacionais e Internacionais para as diversas áreas do Turismo e ser comparada a outras Costas Turísticas consolidadas como:

**COSTA DO SOL – RJ
BRASIL**

COSTA AZUL
PORTUGAL

COSTA AMALFITANA
ITÁLIA

CÔTE D ÀZUR
FRANÇA,

COSTA AZZURRA
ITÁLIA

WEST COAST
ESTADOS UNIDOS



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 5969/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO REGIONAL DE TURISMO DA
COSTA DO SOL - CONDETUR

Autora: Deputada ADRIANA BALTHAZAR

D E S P A C H O - A imprimir e às Comissões de: Constituição e Justiça; e de Normas Internas e Proposições Externas.

Em 24.05.2022.

DEPUTADO ANDRÉ CEOLIANO

PRESIDENTE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R E S O L V E :

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Regional de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR, inscrito no CNPJ sob o nº 12.402.775/0001-72.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 24 de maio de 2022.

Deputada ADRIANA BALTHAZAR

J U S T I F I C A T I V A O presente projeto de Lei visa a declaração de Utilidade Pública do Conselho Regional de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR, inscrito no CNPJ sob o nº 12.402.775/0001-72, com sede na Avenida Rui Barbosa, n.270, Sala 303 - Centro, Macaé/RJ - CEP 27.910-362. O Conselho Regional de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR, associação civil sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional tem por objetivos formular diretrizes básicas para a política regional de turismo, propor projetos visando a captação de recursos públicos e privados e apoiar a realização e realizar eventos voltados para o turismo. Assim, considerando a relevância do trabalho realizado pelo Conselho Regional de Turismo da Costa do Sol - CONDETUR, apresento este projeto e solicito o apoio dos meus nobres pares para sua aprovação.

PL 5969/2022
DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE
PÚBLICA
ESTADUAL

COMISSÃO DE
POLÍTICAS
PÚBLICAS

INTEGRANTE DO FORUM DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DO RJ - ALERJ



FÓRUM ▾ CÂMARAS SETORIAIS ▾ EVENTOS NOTÍCIAS RIO EM FOCO ▾ CONTATO PODCAST



Fórum de Desenvolvimento do Rio

Criado em 2003, pela Resolução nº 225/2003, o Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro tem como foco promover inovações a partir da interação constante entre academia, setor produtivo e Poder Legislativo. Desses debates e da apresentação dos estudos mais recentes realizados pelas instituições que o compõem, surgem propostas de desburocratização, alteração da legislação estadual e atos em defesa do estado do Rio.



Costa do Sol

CONDETUR - Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



Em 2020 iniciou-se o planejamento de sustentabilidade financeira do CONDETUR.

LEI DA PREFEITURA DE CABO FRIO INÉDITA NO RJ

Quissamã, Rio das Ostras, Armação dos Búzios, Saquarema e Maricá já formalizaram.



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.200, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Publicada no jornal Diário da Costa do Sol
Edição nº 4876 Ano 17
Data: 6 a 8/6 / 2020

Autoriza o Poder Executivo a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol (CONDETUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a associar-se ao Conselho de Turismo da Região Costa do Sol (CONDETUR), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade econômica, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 12.402.775/0001-72.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o CONDETUR, com a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Parágrafo único. As contribuições financeiras mensais definidas no **caput** deste artigo serão reajustadas conforme deliberação do órgão competente da entidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 5 de junho de 2020.

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito



Costa do Sol

CONDETUR - Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



Principais Ações Propostas em Âmbito Regional:



- - Reuniões de norteamamento, conscientização, informação e capacitação dos membros do CONDETUR;
- - Criação de quatro Comissões de Trabalho – **1 - Políticas Públicas, 2 - Capacitação, 3 - Marketing e Eventos e 4 - Infra Estrutura Turística.**
- - Visita Técnica aos Municípios para diagnóstico do potencial turístico 2009;
- - Relatório de Aptidões Turísticas (potencialidades e necessidades de cada município) 2010.
- - Participação ativa para desenvolver o Selo Turismo Consciente no Estado do RJ.
- - Entrega dos Relatórios aos Gestores Municipais;



Principais Ações Propostas em Âmbito Estadual e Federal:



CONDETUR - Conselho de Turismo da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

- Capacitação dos Gestores Municipais no SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal), com apoio do MTUR e no PRONATEC;
- Participação nas Reuniões do PRT Nacional e Estadual;
- Participação em Eventos Nacionais e Internacionais para promoção dos destinos como Região Costa do Sol, com destaque para a ABAV no RJ em 2009, no Salão Estadual de Turismo em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2019, na Expo Rio em 2022, Workshop "O Rio é de Vocês" e a FIT – Feira Internacional de Turismo - Argentina;
- Congresso Estadual Empresarial de Turismo 2018, 2019, 2020 e 2022;
- Seminário Estadual de Turismo Rural e Aventuras 2021;



CRIAÇÃO DE CIRCUITOS REGIONAIS



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

- Circuito **Gastronômico** da Costa do Sol;
- Circuito de **Cicloturismo** da Costa do Sol;
- Circuito de **Canoas Havaianas** da Costa do Sol (VA`A)
 - Circuito de **Surf** da Costa do Sol;
 - Circuito **X-FORCE MMA** da Costa do Sol;
 - Em elaboração:
 - Circuito de **Trilhas** da Costa do Sol;
 - Circuito de **Triathlon** da Costa do Sol.
 - Circuito **Cervejeiro** da Costa do Sol;
 - Circuito **Miss** Costa do Sol;
- Circuito de **Ciclismo VOLTA** da Costa do Sol.



SITE, MÍDIAS SOCIAIS @CONDETURRIO



condeturrio.com.br/home



Condetur

Home

Comunicados

Sobre Condetur

Eventos

Informações ao turista



Condetur

Conselho Regional de Turismo da Costa do Sol - RJ - Condetur da Costa do Sol

Bem-vindo à

COSTA DO SOL





PARCERIA COM A CCR VIA LAGOS 2021 PEDÁGIO DE GRAÇA



Costa do Sol

CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro



DESCONTOS NA
COSTA DO SOL E RIO
BONITO

REGULAMENTO

VANTAGENS

SEJA UM
PARCEIRO

FALE
CONOSCO



**FREQUENTE A COSTA DO SOL
COM DESCONTOS INCRÍVEIS.
SEU PEDÁGIO PODE SAIR DE
GRAÇA.**

ACOMPANHE A GENTE NAS REDES
SOCIAIS E FIQUE POR DENTRO DE TUDO
QUE ACONTECE NA COSTA DO SOL.





PARCERIA PROJETO CAPACITAR 2022



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

projetocapacitar.com.br

🔗 ☆ ✨ 🗄️ 📱 Pausada



Home Projeto Conteúdo Parceiros Inscrição Contato

Login

Bem-vindo ao Projeto Capacitar

Programa de Capacitação Profissional para Organizações da Sociedade Civil – OSC atuantes na Defesa dos Direitos do Idoso.

A proposta objetiva instrumentalizar os participantes a uma melhor gestão das Organizações da Sociedade Civil – OSC e dos Conselhos Municipais, por meio da compreensão de toda extensão das responsabilidades.

Destaca-se que o conteúdo é muito mais abrangente do que a elaboração de um projeto, contemplando aspectos de gestão administrativa-financeira das entidades..



ARMAÇÃO DOS BÚZIOS CATEGORIA A



CABO FRIO CATEGORIA A



MACAÉ CATEGORIA A



ARRAIAL DO CABO CATEGORIA B



SAQUAREMA CATEGORIA B



RIO DAS OSTRAS CATEGORIA B



ARARUAMA CATEGORIA B



MARICÁ CATEGORIA C



IGUABA GRANDE CATEGORIA C



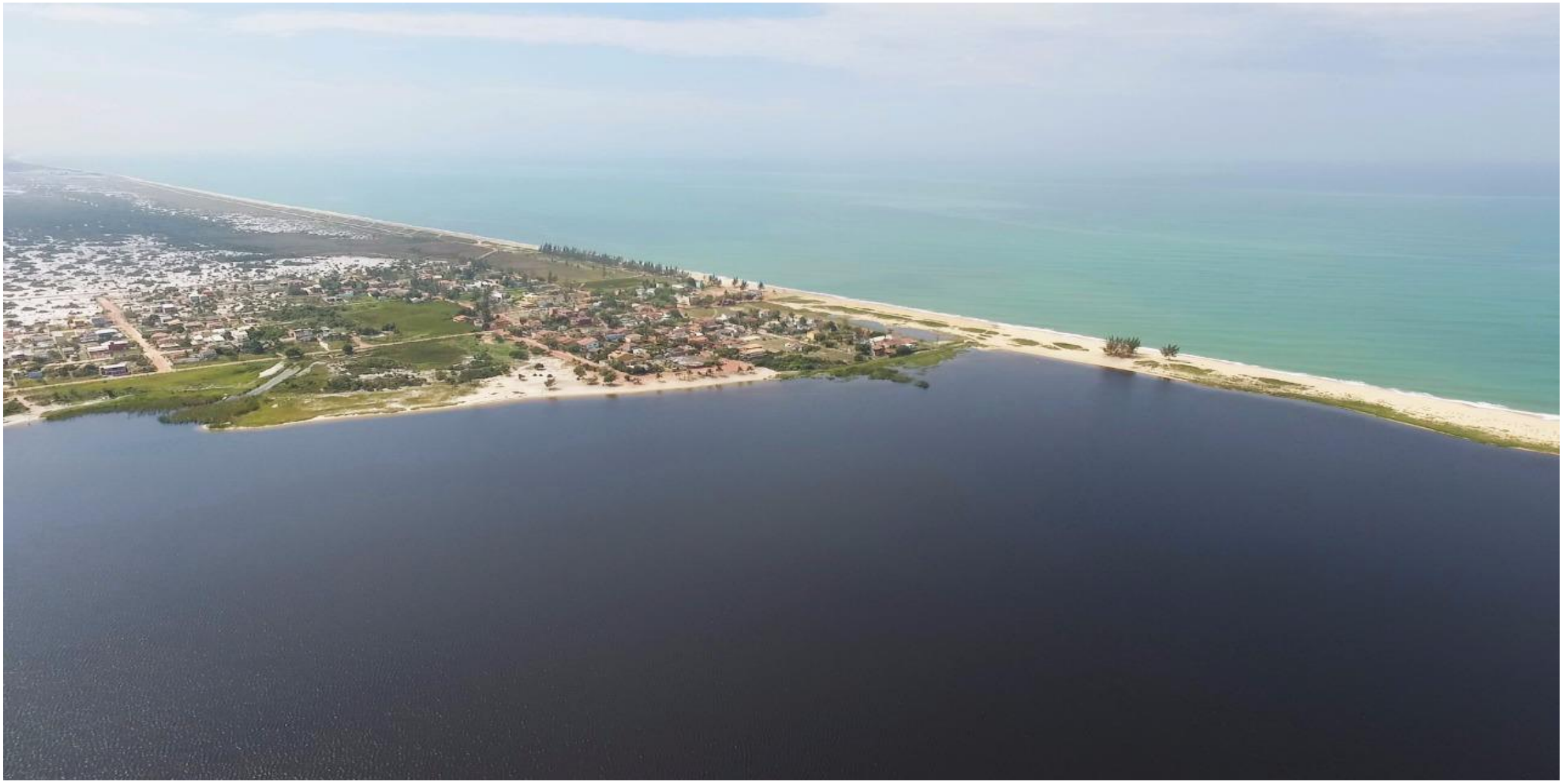
SÃO PEDRO DA ALDEIA CATEGORIA C



CASIMIRO DE ABREU - BARRA DE SÃO JOÃO CATEGORIA C



QUISSAMÃ CATEGORIA D



CARAPEBUS CATEGORIA E



NÚMEROS GERAIS DA COSTA DO SOL ANO BASE 2019 - MAPA DE 2022



- TURISTAS DOMESTICOS – 3.646.827 PESSOAS
- TURISTAS INTERNACIONAIS – 434.146 PESSOAS
- ESTABELECIMENTOS CADASTUR – 507 HOSPEDAGENS
- EMPREGOS GERADOS – 5.374 HOSPEDAGENS
- ARRECADAÇÃO IMPOSTOS – R\$ 59.486.232,00 HOSPEDAGENS
- FONTE: MAPA DO TURISMO EDIÇÃO 2022



RECURSOS FINANCEIROS PARA EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO



MAPA DO TURISMO BRASILEIRO

Os valores de repasse dos convênios firmados serão limitados de acordo com as categorias A, B, C e D dos municípios das regiões turísticas do Mapa do Turismo Brasileiro

www.mapa.turismo.gov.br

LIMITE	CATEGORIA DO MUNICÍPIO
I - até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) por ano, não podendo exceder o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por Convênio;	A
II - até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por ano, não podendo exceder o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por Convênio;	B
III - até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por ano, não podendo exceder o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por Convênio; e	C
IV - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.	D



PRODETUR + TURISMO

Para alcançar seus objetivos, o Prodetur + Turismo observará os eixos de atuação do Programa de Regionalização do Turismo (8 eixos). 1

1 - Gestão Descentralizada do Turismo - Efetivar a gestão descentralizada do turismo, de forma a articular e responder às demandas do setor, fortalecer a participação social, integrando as políticas públicas, compreendendo e atuando para, dentre outros:

- ☐ elaborar estudos estratégicos para o fortalecimento da política de turismo;
- ☐ apoiar a organização dos municípios, estados e regiões turísticas;
- ☐ apoiar a sensibilização e mobilização das comunidades e agentes turísticos;
- ☐ fortalecer as instâncias de governança de suporte à gestão descentralizada do turismo estadual, municipal, regional e macrorregional;
- ☐ articular e fortalecer os arranjos institucionais e setoriais;
- ☐ apoiar ações de fortalecimento dos entes que integram o Sistema Nacional de Turismo por meio da realização de seminários e oficinas de trabalho;
- ☐ apoiar a produção de material técnico, didático, institucional e a realização de estudos para subsidiar a implementação de ações de fortalecimento do turismo;
- ☐ observar as boas práticas, experiências e disseminação de conhecimento; e
- ☐ Apoiar o fortalecimento de estruturas de governança mistas ou de parcerias público-privadas.



PRODETUR + TURISMO

- 2 - Planejamento e Posicionamento de Mercado
- 3 - Infraestrutura Turística
- 4 - Promoção e Apoio à Comercialização
- 5 - Qualificação Profissional, dos Serviços e da Produção Associada
- 6 - Empreendedorismo, Captação e Promoção de Investimento
- 7 - Informação ao Turista
- 8 - Conhecimento, Análise e Monitoramento



2022 - SOLICITAÇÃO DE INGRESSO NO CONSELHO ESTADUAL DE TURISMO

COMISSÃO DE POLITICAS PÚBLICAS



- A Secretaria de Estado de Turismo
- **Exmo. Sr. SÁVIO NEVES**
- Exmo. Secretário,
- A antiga Região dos Lagos ou Região Turística da Costa do Sol, atendendo as exigências do Programa de Regionalização do Turismo Brasileiro - PRT, constante na Lei Geral do Turismo N°: 11.771/08 de 17 de setembro de 2008, acompanhada e fiscalizada pelo Ministério do Turismo (MTur), criou em 18/12/2008, o CONDETUR – Conselho Regional de Turismo da Região Costa do Sol, com representantes do Poder Público, Iniciativa Privada e Entidades de Apoio. O CONDETUR da Costa do Sol representa os Municípios que compõe toda a Região, classificados pelo MTur com as respectivas categorias no Mapa do Turismo Brasileiro, composto pelos Municípios categoria A – de Armação dos Búzios, Cabo Frio e Macaé, categoria B – de Araruama, Saquarema, Arraial do Cabo e Rio das Ostras, categoria C - de São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, Maricá e Casimiro de Abreu, categoria D – de Quissamã e categoria E – de Carapebus além da Iniciativa Privada através dos Convention & Visitors Bureau, Associações Comerciais, Sistema S, Aeroportos, Concessionárias de Rodovias e Universidades de Turismo.
- O CONDETUR da Costa do Sol foi reconhecido como de Utilidade Pública Estadual pela Lei N°: 5969/2022 e teve outorgado a CERTIDÃO formal do Ministério do Turismo como Instância de Governança Regional (IGR) formalizada em 2019.
- **O Turismo de nosso Estado teve uma grande conquista quando da aprovação da Lei N°: 6026/2022, que Institui a Política Estadual de Turismo, onde se destacou em seu Artigo 10°, Item IV e no Artigo 11° o reconhecimento das IGRs no Sistema Estadual de Turismo, onde poderemos ter participação no Conselho Estadual de Turismo (CET - RJ).**
- Em função do exposto, **venho solicitar o ingresso do CONDETUR da Costa do Sol** no maior fórum de turismo de nosso Estado, o CET - RJ. Renovando votos da mais elevada estima e admiração, despeço-me colocando o CONDETUR da Costa do Sol ao inteiro dispor da SETUR – RJ.



Costa do Sol

CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

COMPROMISSO ASSUMIDO COM O MTUR



Sistema de Informações do
Mapa do Turismo Brasileiro
SISMAPA

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO

A região turística Costa do Sol, por meio da Instância de Governança Regional de Turismo da Costa do Sol – CONDETUR da Costa do Sol, representada por Marco Antônio Antunes Navega, CPF nº 287.916.491-53, adere formalmente ao Programa de Regionalização do Turismo, comprometendo-se a:

- 1) Institucionalizar ou reativar a Instância de Governança Regional.
- 2) Indicar um Interlocutor Regional titular e um suplente responsável pela interlocução do Programa de Regionalização do Turismo
- 3) Apoiar o desenvolvimento do turismo regional, reunindo esforços dos municípios da região turística.
- 4) Elaborar ou atualizar o Planejamento Estratégico Regional de Turismo.
- 5) Acompanhar os colegiados municipais de turismo da região.
- 6) Manter as informações atualizadas junto ao Programa de Regionalização do Turismo – PRT e ao Órgão Estadual.

Costa do Sol do RJ, 17 de fevereiro de 2022

Marco Antônio Antunes Navega
Presidente

CONDETUR DA COSTA DO SOL



CONDETUR - Conselho de Turismo
da Região Costa do Sol - Rio de Janeiro

MARCO NAVEGA

PRESIDENTE

21-998121662

marconavega@gmail.com

condeturrio@gmail.com

www.condeturrio.com.br

[Instagram@condeturrio](https://www.instagram.com/condeturrio)

[Facebook/condeturrio](https://www.facebook.com/condeturrio)

[Youtube/condeturrio](https://www.youtube.com/condeturrio)

